PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL

JORNAL OFICIAL DE AMPARO

CONFORME LEI 4.101, DE 16 DE SETEMBRO DE 2020

Terça-feira, 02 de setembro de 2025 | Ano XX | Edição 2179 | amparo.sp.gov.br

SUMÁRIO

Secretaria Municipal de Justiça 2
Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia da Informação 2
Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Cidadania 4
Secretaria Municipal de Segurança Pública, Defesa Civil e Trânsito 11
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo 12
SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto 20
Poder Legislativo 20

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL

EXPEDIENTE

IMPRENSA OFICIAL ELETRÔNICA

CRIADA PELA LEI Nº 4101/2020
Paço Municipal "Prefeito Carlos Piffer"
Avenida Bernardino de Campos, nº 705 - Ribeirão
CEP 13900-400 - Tel: 0800 0800 170
e-mail: jornaloficial@amparo.sp.gov.br | site: www.amparo.sp.gov.br
Secretaria Municipal de Comunicação Social
Jornalista Responsável: Moisés de Camargo (MTB 62 186 SP)

SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA

PORTARIA/ATJ Nº 73, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025.

MYKNER MARCEL CASAGRANDE DE LIMA, Assessor Jurídico Chefe, no uso de suas atribuições legais, delegadas pelo Decreto nº 5.677, de 27 de abril de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo de Sindicância para apurar os fatos ocorridos no processo administrativo nº 00649/2025.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para integrarem a Comissão de Processo Administrativo de Sindicância, que, sob a presidência do primeiro, irão apurar os fatos narrados no Processo Administrativo em epígrafe.

- Claudia Carolina Campana; e
- Mykner Marcel Casagrande de Lima.

§ 1º A Comissão deverá iniciar seu trabalho imediatamente após o recebimento da presente Portaria, e terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de instalação, para conclusão.

§ 2º Fica estabelecido que os servidores designados no *caput* deste artigo deverão se organizar para exercer os trabalhos da pertinente Comissão, sem prejuízo de suas atividades inerentes ao cargo, devendo ajustar previamente os horários com seu superior hierárquico.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, aos 02 de setembro de 2025.

MYKNER MARCEL CASAGRANDE DE LIMA

Assessor Jurídico Chefe

Publicada na Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia da Informação da Prefeitura, aos 02 de setembro de 2025.

JULIO CESAR CAMARGO

Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

.....

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

DESCLASSIFICAÇÃO

A Prefeitura do Município de Amparo comunica as seguintes desclassificações:

Em 25/08/2025, foi convocada **GABRIELA GALHARDO RENZO**, aprovada em **50°** lugar no Processo Seletivo n° 02/2024 para o emprego de **PEB I – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA.** A candidata não compareceu ao Departamento de Recursos Humanos dentro do prazo estipulado, sendo assim desclassificada.

Em 25/08/2025, foi convocada **MAGNOLIA SILVA OLIVEIRA**, aprovada em **53°** lugar no Processo Seletivo n° 02/2024 para o emprego de **PEB I – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA.** A candidata não compareceu ao Departamento de Recursos Humanos dentro do prazo estipulado, sendo assim desclassificada.

Em 25/08/2025, foi convocada **CLAUDIA CAETANO MICUCCI**, aprovada em **54°** lugar no Processo Seletivo n° 02/2024 para o emprego de **PEB I – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA.** A candidata não compareceu ao Departamento de Recursos Humanos dentro do prazo estipulado, sendo assim desclassificada.

CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Amparo, convoca os aprovados no Processo Seletivo do Edital 02/2024, abaixo mencionados a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos, no horário das 8h às 16h, situado no Paço Municipal, na Av. Bernardino de Campos nº 705, Centro, no prazo de até 03 (três) dias úteis após a data da convocação. O não comparecimento de forma injustificada no prazo estipulado implicará desistência da vaga.

MARIANA APARECIDA CAVARSAN, aprovada em **57º** lugar no Processo seletivo nº 02/2024 para o emprego de **PEB I – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA,** homologado em 13/01/2025, convocada em **02/09/2025**. Contratação autorizada conforme memorando eletrônico 00908/2025.

ANDREZA MONIQUE TOMAZ DE SOUZA, aprovada em **58º** lugar no Processo seletivo nº 02/2024 para o emprego de **PEB I – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA,** homologado em 13/01/2025, convocada em **02/09/2025**. Contratação autorizada conforme memorando eletrônico 00908/2025.

FERNANDA APARECIDA DA SILVA OLIVEIRA, aprovada em **59º** lugar no Processo seletivo nº 02/2024 para o emprego de **PEB I – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA,** homologado em 13/01/2025, convocada em **02/09/2025**. Contratação autorizada conforme memorando eletrônico 00908/2025.

Stephanie Ap. da Silva Ribeiro

Departamento de Recursos Humanos

.....

PORTARIA Nº 237 DE 02 DE SETEMBRO DE 2025

Nomeia servidora para exercer cargo de ASSESSORA EXECUTIVA.

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito do Município de Amparo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE,

Art. 1º - **Nomear**, **ANA VALERIA FORMAGIO DE FARIA**, portadora do CPF sob o nº 387.xxx.xxx-xx, para exercer o cargo de ASSESSORA EXECUTIVA, padrão salarial CC-2, criado pela Lei de nº 4.337/2023.

Art. 2º Competirá à servidora, assessorar o Prefeito em assunto de natureza política; assessorar o Prefeito nas atividades de organização e controle de políticas públicas; assessorar o Prefeito na aplicação das ações políticas do seu plano de governo, identificando as necessidades de cada área da Administração; assessorar o Prefeito acerca de suas respectivas ações e funções no pleno sentido das necessidades reais para execução das diretrizes políticas elencadas nos mecanismos de controle da ação governamental; prestar assessoria ao Prefeito nas fases de geração, articulação e análise dos processos de tomada de decisão que, pela sua importância, necessitam serem confiáveis por verdadeiras e pertinentes com projetos do governo; prestar assessoria ao Prefeito na apuração e avaliação de indicadores de qualidade e desempenho da Administração, que exijam discrição e confiabilidade; dar assessoramento no cumprimento e perfeito desenvolvimento das ações políticas setorizadas,

designadas e direcionadas pela Prefeito.

Art. 3º Nos termos do disposto no § 4º e §5º do artigo 127 da Lei de nº 4.337/2023, a servidora exercerá as atribuições estabelecidas no artigo anterior, junto à Secretaria Municipal de Educação, mantendo, contudo, a vinculação hierárquica diretamente ao Gabinete do Prefeito.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Amparo, 02 de setembro de 2025.

CARLOS ALBERTO MARTINS

Prefeito Municipal

LUIS FELIPE DE PAULA

Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

JULIO CESAR CAMARGO

Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

.....

PORTARIA Nº 238 DE 02 DE SETEMBRO DE 2025

Cessa exercício de cargo de supervisão por servidora que especifica.

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito do Município de Amparo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE,

Art. 1º Cessar, exercício de **ROSANA APARECIDA BARBOSA ASSIS DE BARROS BUENO,** matrícula 1642, no cargo de Supervisora do Departamento de Administração Financeira da Secretaria Municipal de Saúde, nomeada pela Portaria nº 331 de 11 de julho de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Amparo, 02 de setembro de 2025

CARLOS ALBERTO MARTINS

Prefeito Municipal

LUIS FELIPE DE PAULA

Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

JULIO CESAR CAMARGO

Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO

PROCESSO DE COMPRA Nº 01839/2024 – **ORGÃO:** Prefeitura Municipal de Amparo/SP. – **LICITAÇÃO** Pregão Eletrônico nº 111/2024. – **OBJETO:** Constituição de sistema de registro de preços para eventual aquisição futura de veículos novos, zero quilômetro, ano de fabricação 2024 ou superior, pelo período de 12 (doze) meses, conforme Edital e Anexos. – **COMUNICADO DO PREGOEIRO:** Senhores licitantes, em vista das considerações arroladas pelo Sr. Secretário Municipal de Administração nos autos do procedimento eletrônico nº 9484/2025, ensejo informá-los que a sessão pública do supramencionado pregão eletrônico será reaberta no dia **04 de setembro de 2025**, às **09h30**, através da plataforma *on*-line BBMNet, a fim de promover a convocação das demais empresas classificadas no **item 01 - Veículo de passeio sedan** e **item 03 - Veículo picape cabine dupla**, no intendo de verificar além dos seus respectivos interesses em assumir quantidade residual dos veículos licitados, solicitar e avaliar dos documentos de habilitação exigidos no ato convocatório do supramencionado Edital. Mais informações deverão ser solicitadas pelo *e-mail*: jcesar@amparo.sp.gov.br**.**

Publique-se.

Amparo, 02 de setembro de 2025.

Julio César

PREGOEIRO

.....

CMI AMPARO

Conselho Municipal do Idoso
Fundo Municipal do Idoso – CNPJ.
15.348.839/0001-92 Rua Dr. Osvaldo Cruz, 215 -
Centro, Amparo–SP
CEP: 13.900-010 * Telefone: 3807-2009
Email: secretariaconselhosamparo@gmail.com

CONVOCAÇÃO

Reunião Ordinária do Conselho Municipal do Idoso (CMI)

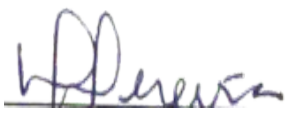
Data: 05 de Setembro de 2025
Horário: 08:30 hs
Local: SALA 02 – Paço Municipal "Prefeito Carlos Piffer", Avenida Bernardino de Campos, n° 705, Centro, Amparo-SP.
CEP: 13.900-400.

O Conselho Municipal do Idoso – CMI, em conformidade com a Lei 2.443 de 11 de Março de 1999 e suas alterações, através de sua presidente, vem por meio deste, convocar todos os membros e convidar a população para a Reunião Ordinária do Conselho.

Pauta:

1. Programação Semana do Idoso 2025;
2. Comunicações e informes gerais.

Amparo, 02 de Setembro de 2025.



Presidente do Conselho Municipal do Idoso
CMI

EDITAL N.º 01/2025 - SMDSDHC - "CNH SOCIAL"

PUBLICAÇÃO DOS INSCRITOS

n.	Protocolo	Nome
1	12630/2025	ADEMIR APARECIDO DAVID
2	13320/2025	ADRIANA APARECIDA NASCIMENTO LEITE DA SILVA
3	12505/2025	ADRIANA DO CARMO FERREIRA
4	12722/2025	ADRIANO ALVES DA SILVA
5	12754/2025	ADRIANO GIUSFREDI DE ARRUDA BOTELHO
6	13233/2025	AILTON CUSTODIO DE FARIA
7	12532/2025	ALEFI FRANCISCO CALIXTO DOS SANTOS
8	12478/2025	ALEXANDRE BONFOGO
9	12565/2025	ALEXIA DOS SANTOS LIMA
10	12948/2025	ALINE DANIELE MAZIERO
11	13081/2025	ALINE MIKAELE DO NASCIMENTO FREITAS
12	13210/2025	ALLAN APARECIDO DA SILVA DOS SANTOS
13	12574/2025	ANA ALVES MENEZES
14	12847/2025	ANA BEATRIZ DE ALMEIDA MOREIRA
15	12439/2025	ANA BEATRIZ SETIN
16	12877/2025	ANA CAROLINA DA SILVA
17	12556/2025	ANA LUCIA SOUZA DE JESUS
18	12456/2025	ANA PAULA AGUIAR DE JESUS
19	13395/2025	ANA RITA JESUS DA SILVA
20	12567/2025	ANDERSON FERNANDES DE MORAES
21	13075/2025	ANDREA REGINA TORRES
22	12545/2025	ANNA JULIA CARDOSO FORMIGARI
23	12746/2025	ANTONIO CARLOS RODRIGUES JARDIM FILHO
24	12911/2025	ANTONIO CARLOS RODRIGUES JARDIM FILHO
25	12541/2025	AZZ EDDINE LABRAGUE
26	12453/2025	BEATRIZ APARECIDA DE OLIVEIRA
27	12838/2025	BRENDA GIULYA DELLINOCENTE
28	12915/2025	BRUNO DOS SANTOS SOARES
29	12845/2025	BRUNO OLIVEIRA DOS REIS
30	12466/2025	CAMILA ALVES LACERDA
31	12444/2025	CAMILE SCOMPARIN
32	12666/2025	CAMILE VITORIA PEREIRA DE CAMPOS
33	12924/2025	CAMILE VITORIA PEREIRA DE CAMPOS
34	12934/2025	CAMILE VITORIA PEREIRA DE CAMPOS
35	12671/2025	CARLA PEREIRA DOS SANTOS
36	13105/2025	CAROLINA CRISTINA LEITE DA SILVA
37	12488/2025	CAROLINA EDUARDA RIBEIRO DE LIMA DIAS
38	12996/2025	CAROLINE TORRESAN

39	13387/2025	CASSIA APARECIDA MARIANO
40	12575/2025	CAUE AUGUSTO BASSAN MARTINS PAVAN LINDO
41	12479/2025	CHAIENY PEREIRA PINTO
42	12553/2025	CICERO GERCIO SILVA SANTOS
43	13000/2025	CLAUDEVINO MATIAS GASOLA
44	12998/2025	CLAUDIA PATRICIA DA SILVA SANTOS
45	12989/2025	CLAUDIO DE JESUS SANTOS
46	13383/2025	CLEIDISAN DE JESUS CARVALHO
47	13302/2025	CLIFODENY JEAN LOUIS
48	13064/2025	CONCEICAO FERNANDES
49	12560/2025	CRISTIANO DOS REIS
50	12914/2025	CRISTIANO MARTINS
51	13107/2025	CRISTINA LUCIA DE ARAUJO
52	12468/2025	DAIANE APARECIDA LEITE NONATO
53	12448/2025	DAIANE MARIA SOUZA DA SILVA
54	12576/2025	DANIEL HENRIQUE DA SILVA
55	12498/2025	DANIEL LEMES GUERREIRO
56	13379/2025	DANIEL MESSIAS DOS SANTOS
57	12551/2025	DANIEL RODRIGO DE GODOY
58	12995/2025	DANIELA RODRIGUES PAROLIN
59	12922/2025	DANIELE CRISTINA FERREIRA
60	13376/2025	DANIELE CUNHA FAILLI
61	12469/2025	DANYEL ALMEIDA DA SILVA
62	12798/2025	DARA LUISA PINTO
63	12857/2025	DARLENE DOS SANTOS ALTHEMAN SETTI
64	13106/2025	DARLETE BUENO DE OLIVEIRA DA SILVA
65	13007/2025	DAVI DE OLIVEIRA
66	12496/2025	DENIS UILIAM DA SILVA
67	12753/2025	DENISE DO COUTO SANTOS
68	12528/2025	DENISSON SANTANA DA SILVA
69	12542/2025	DERICK MORAES PEREIRA
70	12529/2025	DOUGLAS HENRIQUE OLIVEIRA DE SOUZA
71	12559/2025	EDILAINE DE ARAUJO CHAVES
72	12474/2025	EDUARDA ALVES SOUSA
73	13104/2025	EDUARDA VILAS BOAS MORAES
74	12527/2025	ELIAS FERNANDES DE GODOY
75	13394/2025	ELIAS FRANCISCO MARCHETTI RODRIGUES
76	12449/2025	ELIAS VITOR LIMA DOS SANTOS
77	13067/2025	ELIEZER DOS SANTOS BISPO
78	12441/2025	ELISA CARVALHO CANDIDO
79	12514/2025	EMANUELLE RODRIGUES JORGE
80	12543/2025	EMANUELLY NATHALLY VALERIO PEREIRA
81	12669/2025	ERICA VAZ DA SILVA
82	12547/2025	EVERALDO BEZERRA DOS SANTOS

83	12485/2025	FABIANA APARECIDA SALABRE
84	13099/2025	FABIANA DA COSTA ANDRADE
85	12513/2025	FATIMA BENEDITA IZAIAS
86	12536/2025	FERNANDA FRANCO DE LIMA SILVA
87	13392/2025	FERNANDA MARA CAMILOTTI
88	12813/2025	FERNANDO ARAUJO GALINGOS
89	12555/2025	FLAVIA DA SILVA FREITAS
90	13293/2025	FLAVIA GEOVANNA SOARES OLIVEIRA
91	12557/2025	FRANCIELE CRISTINA PEREIRA
92	12789/2025	FRANCIELE DE GODOIS OLIVEIRA
93	12672/2025	FRANCINE FERREIRA MARQUES
94	12561/2025	GABRIEL ALMEIDA DE SOUZA CAMPOS
95	13384/2025	GABRIEL FONCECA GASOLA
96	13330/2025	GABRIELA ODORICE FERNANDES
97	12487/2025	GABRIELE CRISTINA DE ASSIS
98	12651/2025	GABRIELE STEFANY MOLINA DA SILVA
99	12568/2025	GABRIELLA FURTADO GOMES
100	12492/2025	GENIELITON WESLEY MACHADO
101	12846/2025	GENILSON HENRIQUE DOS SANTOS
102	12667/2025	GENISIA DE LIMA RIBEIRO
103	12445/2025	GEONILTON ARAUJO DE SANTANA
104	12842/2025	GILSON MORAES DA SILVA
105	12708/2025	GISLAINE APARECIDA FONTANA TAGLIAPIETRA
106	12495/2025	GLEICE NAIANE AQUINO DA SILVA
107	12760/2025	GRAZIELE DE SOUZA
108	12889/2025	HELEN CRISTINA NOGUEIRA
109	12516/2025	HELOIZA RAMALHO DE OLIVEIRA
110	12518/2025	IEDA EDUARDA DOS REIS JUVELINO
111	12522/2025	INGRID APARECIDA LUZ DE PAULA
112	12600/2025	ISABELA DE CARVALHO CANDIDO
113	12815/2025	ISABELLE FERNANDES ASSUNCAO
114	12562/2025	ITALO BORGES OLIVEIRA
115	13381/2025	JAIR NARCIZO LOPES
116	12997/2025	JAMIL SAID DE PAULA
117	13172/2025	JAQUELINE DE LOURDES LEITE MARTINS
118	12517/2025	JAQUELINE MARIA DA SILVA
119	12524/2025	JEFFERSON CORREIA DE SOUZA
120	12548/2025	JEFFERSON PORTO DE MELO
121	12756/2025	JENIFER LAYS ALVANI SANTANA
122	12443/2025	JENIFFER ARAUJO DOS SANTOS
123	12552/2025	JESSICA APARECIDA MARQUES
124	12751/2025	JESSICA APARECIDA PEREIRA DA SILVA
125	13317/2025	JESSICA FRANCISCO DA SILVA
126	12715/2025	JESSICA SANELI BENEDITO DA SILVA

127	13102/2025	JOAO BUENO DE GODOI
128	13178/2025	JOELMA DA PAIXAO MATOS
129	12757/2025	JOICE DA COSTA SANTOS
130	13390/2025	JOSE APARECIDO VIANA
131	13005/2025	JULIA EDUARDA ELLIS
132	13262/2025	JULIANO DE SOUZA
133	12993/2025	KAIKE BIANCHI ROSA
134	12572/2025	KARINA FAGUNDES DA SILVA
135	13130/2025	KAUA ROBERTO DA SILVA REPULHO
136	13267/2025	KAUANE VITORIA DA SILVA SABINO
137	12452/2025	KELY PEREIRA DOS SANTOS
138	12749/2025	KEROLIN CRISTINA E SILVA
139	12759/2025	LARA FERNANDA PIRES DE OLIVEIRA
140	12511/2025	LAURA PAGAN
141	12430/2025	LEANDRO SILVA MATOS
142	13389/2025	LEO FERREIRA MOLON
143	12447/2025	LETICIA AGUIAR DE JESUS
144	12503/2025	LETICIA MARTINS BARBOSA
145	12481/2025	LIDIANE INGRID GUIMARAES DA SILVA
146	13251/2025	LILIAN PEREIRA DA SILVA
147	12455/2025	LORENZO RAFAEL DA SILVA DOMINGOS
148	12533/2025	LUANA FERNADA MARTINS GARCIA
149	12944/2025	LUCAS EDUARDO DE OLIVEIRA
150	12563/2025	LUCAS HENRIQUE PIVA
151	13385/2025	LUCIANE DE LIMA BASTOS DE CAMPOS
152	12554/2025	LUCIENE DOS SANTOS CANDIDO BEZERRA
153	13388/2025	LUCIMARA DA SILVA BENTO
154	12733/2025	LUIS CARLOS DA SILVA
155	12422/2025	LUIS EDUARDO BARBOSA LEITE
156	13108/2025	LUIS FABIANO OLIVEIRA RODRIGUES
157	12992/2025	LUIS FERNANDO DE PAULA OLIVEIRA
158	12570/2025	LUIZ GUILHERME MELZANI POVOA
159	12913/2025	LUZIA OMARA DA SILVA
160	12508/2025	MANUEL VITOR GONCALVES DOS SANTOS
161	12974/2025	MARCIO ROGERIO DE LIMA
162	12509/2025	MARCOS SOUZA FAGUNDES
163	13391/2025	MARIA APARECIDA FERREIRA BARCELOS
164	12569/2025	MARIA CLARA DE OLIVEIRA LOPES
165	12844/2025	MARIA EDUARDA FERRARI PAVANI
166	12571/2025	MARIA EDUARDA LUNA DA SILVA
167	12467/2025	MARIA ELAINE VIEIRA SANTOS
168	13179/2025	MARIA INES MARTINS DINIZ DE JESUS
169	12758/2025	MARIA JOSE VIEIRA DE MATOS
170	13266/2025	MARIA LUCIA DE FARIA

171	13371/2025	MARIA LUCIENE DA SILVA SANTOS
172	12539/2025	MARIA THAINA DE ASSUNCAO SILVA
173	12748/2025	MARIANA APARECIDA FERREIRA MARTINS
174	12491/2025	MARINA ROTA
175	12781/2025	MARIVALDO JOSE DE LIMA PORTILHO
176	12814/2025	MARIVALDO XAVIER DO NASCIMENTO
177	12899/2025	MARIVALDO XAVIER DO NASCIMENTO
178	12520/2025	MATHEUS DE SOUSA CARDOSO
179	12752/2025	MATHEUS MOREIRA CARNEIRO
180	12530/2025	MELINA APARECIDA BROLEZE
181	13306/2025	MICAELE KARLA SILVA DE PAULA
182	12546/2025	MICAELLA GUERCIA LUPPI
183	12470/2025	MIKAEL FERNANDES DA SILVA OLIVEIRA
184	12459/2025	MONICA DE LIMA LOPES
185	13304/2025	MONIKE RIBEIRO PINTO
186	12950/2025	MURIEL NAVARRO ARBID DOS SANTOS
187	13036/2025	NATALIA CRISTINA DE OLIVEIRA
188	13248/2025	NATALIA CRISTINA NICOLAU DE LIMA BOTELHO
189	13329/2025	NATANAEL RIBEIRO REIS
190	13386/2025	NATANAEL RIBEIRO REIS
191	13263/2025	NATANIEL FRANCISCO DA SILVA SANTOS
192	13298/2025	NEPHTALIE SAINFLINAT
193	12463/2025	NERIS FRANCISCO GUIMARAES LOPES
194	12507/2025	NICOLY GABRIELI RIBEIRO DA SILVA
195	13332/2025	NOEMI TAMIRES DE LIMA CAMARGO
196	12540/2025	ODAIR JOSE BUENO DE GODOI
197	13152/2025	PAOLA CAMARGO FARIA
198	13265/2025	PATRICIA DA COSTA VIEIRA
199	12999/2025	PAULO HENRIQUE DE SOUZA LIMA
200	12472/2025	PAULO LEIVO OLIVEIRA DE SOUZA
201	13004/2025	PEDRO HENRIQUE FRUCTUOZO CALEGARI
202	13109/2025	PETTERSON GONCALVES SILVA
203	12705/2025	RAFAEL LUIS GAMBARELI MACHADO
204	12743/2025	RAFAELA ADRIANA DA SILVA
205	12699/2025	RAFAELA APARECIDA MANHANI
206	12800/2025	RAIANE RUAS DE ANDRADE
207	12440/2025	RAISSA FERREIRA SILVERIO BATONI
208	13380/2025	RAMON MIGUEL SEGALA MANZOLLI
209	12476/2025	RAQUEL LOPES DA SILVA SOUZA
210	12525/2025	RAYSSA OLIVEIRA DOS SANTOS
211	12670/2025	REGIANA CRUZ SILVA
212	12549/2025	REGIANE PINTO BARBOSA
213	12918/2025	RENATA DE ALMEIDA
214	12840/2025	RENATA GOMES PEREIRA

215	12910/2025	ROBERTA DIAS COIMBRA
216	13398/2025	RODRIGO CAPPI JUNIOR
217	12534/2025	RODRIGO DE MORAES
218	12673/2025	ROGER FELIPE FARIAS
219	12990/2025	ROSANA APARECIDA RIBEIRO
220	12664/2025	ROSANA DA ROCHA GONCALVES GUEDES
221	13243/2025	ROSANA DOS SANTOS
222	12461/2025	ROSANA TEIXEIRA BARBOSA
223	13001/2025	ROSANGELA APARECIDA MARCIANO
224	12573/2025	ROSE DAIANE PEREIRA DE LIMA
225	12566/2025	ROSEANE DOS SANTOS SILVA
226	12462/2025	ROSELI DAS GRACAS DOS SANTOS GONZALES
227	12519/2025	ROSIANE CRISTINA DA SILVA
228	12489/2025	ROSIANE DE OLIVEIRA MOREIRA
229	12515/2025	RYAN PABLO DOS SANTOS ROBLE SILVA
230	12872/2025	SABINA FERNANDA ESTEVAO TOLEDO
231	12483/2025	SABRINA LUIZA PEREIRA DE MORAES
232	12558/2025	SAMIRA ARRUDA BENITES DE ARAUJO
233	12843/2025	SAMUEL JOSE DE LIMA
234	12424/2025	SERGIO VICENTE
235	13268/2025	SIMONE SILVA CAMPOS
236	12750/2025	STEPHANY ARIADNE PINTO NUNES DA SILVA
237	12668/2025	STEPHANY GABRIELE GUILARDI SANTOS
238	13295/2025	TALES GUILHERME SOUZA OLIVEIRA FERREIRA
239	12912/2025	TALITA SILVA PICOLO
240	13065/2025	TAMIRES VITORIA VICENTE PEREIRA
241	12618/2025	TATIANE DE MORAES
242	12916/2025	TAYLA RENATA NALON DE OLIVEIRA
243	12526/2025	TEREZA CRISTINA DE MORAES
244	12544/2025	TEREZINHA SOUZA DE AQUINO
245	12521/2025	THAINARA FRANCIELE ALBERTO
246	12675/2025	THAIS DA SILVA
247	12504/2025	THAIS VICTORIA SETTI FERREIRA
248	12786/2025	THAYNA SANTOS VIEIRA
249	12537/2025	THIAGO AUGUSTO MOREIRA
250	13250/2025	VANESSA CRISTINA PENTEADO CUQUE
251	12697/2025	VERONICA CRISTINA DE SOUZA OLIVEIRA
252	13325/2025	VICTORIA NICOLE LEITE DA SILVA
253	12535/2025	VINICIUS MARQUES DA SILVA
254	12881/2025	VITOR BORGES OLIVEIRA
255	13397/2025	VITORIA POLIANA GUIMARAES ROSA
256	12506/2025	WALISON DE OLIVEIRA RODRIGUES
257	12428/2025	WESLEY FERNANDES DE SOUZA
258	12484/2025	YURI GONCALVES SILVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, DEFESA CIVIL E TRÂNSITO

PORTARIA Nº 17, DE 01 DE SETEMBRO DE 2025.

LUCAS AVANCINI MANTOVANI, Corregedor Geral da Guarda Civil Municipal de Amparo, no uso de suas atribuições legais, delegadas através da Lei nº 3.385 de 10 de julho de 2008, Lei nº 4.337 de 11 de julho de 2013 c/c Lei 3.962 de 05 de abril de 2018 e, da Portaria nº. 342, de 11 de julho de 2023, considerando a necessidade de produção de mais elementos probatórios imprescindíveis à instrução do Processo Administrativo Disciplinar nº 8532/2025,

RESOLVE

Art. 1º – Prorrogar, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo estabelecido para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante tratado na Portaria nº. 12, de 22 de maio de 2025, e suas alterações;

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Prefeitura Municipal de Amparo, ao 01 de setembro de 2025.

Lucas Avancini Mantovani

Corregedor Geral da Guarda Civil Municipal

.....

PREFEITURA DE AMPARO ESTÂNCIA HIDROMINERAL
SMCT | SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

CHAMADA PÚBLICA - SMCT

CAMPEONATO ESTADUAL DE BANDAS E FANFARRAS

A Estância de Amparo, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SMCT, torna pública a presente Chamada Pública, destinada à concessão de permissão de uso onerosa de espaços públicos com direito à exploração comercial durante o Campeonato Estadual de Bandas e Fanfarras, que será realizado entre os dias 13 a 14 de setembro de 2025.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O Campeonato Estadual de Bandas e Fanfarras, realizado há mais de três anos, é um evento tradicional que valoriza a produção artística local, movimenta a economia do município e proporciona cultura, entretenimento e lazer tanto para a população quanto para os visitantes.

1.2. A edição de 2025 ocorrerá entre os dias **13 e 14 de setembro de 2025**, abrangendo os seguinte local: Centro Esportivo do Trabalhador - Rua Rodrigo de Arruda Botelho, 107 - Jardim Camanducaia - Amparo/SP.

1.3. Estão disponibilizados para exploração comercial **17 (quinze)** espaços, distribuídos conforme mapa anexo.

1.4. A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo se reserva o direito de convidar interessados que atendam aos requisitos deste edital, visando garantir diversidade e qualidade na oferta de produtos e serviços durante o evento.

1.5. Todos os espaços serão devidamente mapeados, numerados e identificados, para facilitar sua localização e organização.

1.6. Não será permitida qualquer alteração nas dimensões ou nas estruturas dos espaços definidos.

1.7. Não serão fornecidos mobiliários, equipamentos ou utensílios, como mesas, cadeiras, fogões, geladeiras, freezers, entre outros, sendo responsabilidade exclusiva do permissionário providenciar e transportar seus próprios equipamentos.

1.8. Cada espaço contará com ponto de energia elétrica (110V/220V).

TEL: (19) 3817-9300 www.amparo.sp.gov.br
Av. Bernardino de Campos, 705 - Centro - Paço Municipal "Prefeito Carlos Piffer"
Amparo - SP - CEP - 13900-400

PREFEITURA DE AMPARO ESTÂNCIA HIDROMINERAL
SMCT | SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

1.8.1. O evento contará com serviço de segurança patrimonial 24 horas, a partir do dia 12 de setembro de 2025, inclusive nos períodos sem programação.

1.9. É proibida a sublocação ou empréstimo dos espaços. No entanto, permite-se a troca de local entre permissionários, desde que comunicada previamente ao Município, com antecedência mínima de 03 (três) dias do início do evento.

1.10. A permissão de uso será concedida exclusivamente para todo o período do evento, não sendo permitida a cessão para dias isolados, nem a transferência a terceiros.

1.11. Todos os atos, comunicados e publicações oficiais relacionados a esta chamada serão divulgados no Diário Oficial da Estância de Amparo, disponível em: https://imprensaoficialmunicipal.com.br/amparo

1.12. É de inteira responsabilidade dos interessados o acompanhamento das publicações oficiais, bem como o cumprimento dos prazos e exigências estabelecidos neste edital.

1.13. As informações prestadas na inscrição são de responsabilidade exclusiva do proponente, podendo a Secretaria, a qualquer tempo, excluir do processo aquele que apresentar dados inverídicos, omitir informações ou prestar declarações falsas, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

2. DOS ESPAÇOS PARA PERMISSÃO DE USO

2.1. Os espaços estão organizados em seis setores, localizados nas seguintes áreas:

2.1.1. Centro Esportivo do Trabalhador (Bolão) - Rua Rodrigo de Arruda Botelho, 107 - Jardim Camanducaia - Amparo/SP;

2.2. Centro Esportivo do Trabalhador (Bolão)

SETOR BOLÃO - COR AZUL: 02 espaços de *trailer ou barraca* (até 4m x 4m), sendo eles: n° 01 e 02 para venda exclusiva de chop e/ou drinks.

SETOR BOLÃO - COR ROSA: 05 espaços de *carrinhos ou barraca* (até 3m x 3m), sendo eles: n° 03, 04, 05, 06 e 07 para venda .

SETOR BOLÃO - COR VERDE: 10 espaços de *trailer ou barraca* (até 4mx4m), sendo eles n° 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16 e 17.

PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL
SMCT | SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

3. DOS VALORES DA PERMISSÃO DE USO

TABELA DE VALORES

Setor	Cor	N°	Valor mínimo	Observação
Centro Esportivo do Trabalhador (Bolão) - Rua Rodrigo de Arruda Botelho, 107 - Jardim Camanducaia - Amparo/SP	Azul	01	R$ 2.000,00	Chop
Centro Esportivo do Trabalhador (Bolão) - Rua Rodrigo de Arruda Botelho, 107 - Jardim Camanducaia - Amparo/SP	Azul	02	R$ 2.000,00	Chop
Centro Esportivo do Trabalhador (Bolão) - Rua Rodrigo de Arruda Botelho, 107 - Jardim Camanducaia - Amparo/SP	Rosa	03	R$ 1.000,00	Alimentação
Centro Esportivo do Trabalhador (Bolão) - Rua Rodrigo de Arruda Botelho, 107 - Jardim Camanducaia - Amparo/SP	Rosa	04	R$ 1.000,00	Alimentação
Centro Esportivo do Trabalhador (Bolão) - Rua Rodrigo de Arruda Botelho, 107 - Jardim Camanducaia - Amparo/SP	Rosa	05	R$ 1.000,00	Alimentação
Centro Esportivo do Trabalhador (Bolão) - Rua Rodrigo de Arruda Botelho, 107 - Jardim Camanducaia - Amparo/SP	Rosa	06	R$ 1.000,00	Alimentação
Centro Esportivo do Trabalhador (Bolão) - Rua Rodrigo de Arruda Botelho, 107 - Jardim Camanducaia - Amparo/SP	Rosa	07	R$ 1.000,00	Alimentação
Centro Esportivo do Trabalhador (Bolão) - Rua Rodrigo de Arruda Botelho, 107 - Jardim Camanducaia - Amparo/SP	Verde	08	R$ 1.500,00	Alimentação
Centro Esportivo do Trabalhador (Bolão) - Rua Rodrigo de Arruda Botelho, 107 - Jardim Camanducaia - Amparo/SP	Verde	09	R$ 1.500,00	Alimentação
Centro Esportivo do Trabalhador (Bolão) - Rua Rodrigo de Arruda Botelho, 107 - Jardim Camanducaia - Amparo/SP	Verde	10	R$ 1.500,00	Alimentação
Centro Esportivo do Trabalhador (Bolão) - Rua Rodrigo de Arruda Botelho, 107 - Jardim Camanducaia - Amparo/SP	Verde	11	R$ 1.500,00	Alimentação
Centro Esportivo do Trabalhador (Bolão) - Rua Rodrigo de Arruda Botelho, 107 - Jardim	Verde	12	R$ 1.500,00	Alimentação

PREFEITURA DE AMPARO ESTÂNCIA HIDROMINERAL
SMCT | SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Camanducaia - Amparo/SP				
Centro Esportivo do Trabalhador (Bolão) - Rua Rodrigo de Arruda Botelho, 107 - Jardim Camanducaia - Amparo/SP	Verde	13	R$ 1.500,00	Alimentação
Centro Esportivo do Trabalhador (Bolão) - Rua Rodrigo de Arruda Botelho, 107 - Jardim Camanducaia - Amparo/SP	Verde	14	R$ 1.500,00	Alimentação
Centro Esportivo do Trabalhador (Bolão) - Rua Rodrigo de Arruda Botelho, 107 - Jardim Camanducaia - Amparo/SP	Verde	15	R$ 1.500,00	Alimentação
Centro Esportivo do Trabalhador (Bolão) - Rua Rodrigo de Arruda Botelho, 107 - Jardim Camanducaia - Amparo/SP	Verde	16	R$ 1.500,00	Alimentação
Centro Esportivo do Trabalhador (Bolão) - Rua Rodrigo de Arruda Botelho, 107 - Jardim Camanducaia - Amparo/SP	Verde	17	R$ 1.500,00	Alimentação

4. DAS OBRIGAÇÕES DOS PERMISSIONÁRIOS

4.1. A montagem dos espaços deverá ser concluída até as **12h do dia 12/09/2025**, podendo iniciar em **11/09/2025**.

4.2. É vedada qualquer transferência, cessão ou modificação do uso do espaço sem anuência expressa da Administração Pública.

4.3. É obrigação do permissionário zelar pela conservação e pela integridade do espaço público, respondendo por eventuais danos.

4.4. O espaço deverá ser utilizado estritamente para o fim autorizado, sob pena de perdas e danos.

4.5. Todos os permissionários devem possuir:

- 04 lixeiras por espaço;
- 02 extintores de incêndio;
- Atestados de saúde de seus colaboradores;
- Ao menos um colaborador com certificado de boas práticas sanitárias;
- Placas de identificação exigida pela vigilância sanitária.

4.6. É permitida a colocação de até 10 conjuntos de mesas e cadeiras, desde que não obstruam a circulação de pessoas.

PREFEITURA DE AMPARO ESTÂNCIA HIDROMINERAL
SMCT | SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

4.7. É proibida a venda de bebidas em recipientes de vidro, sob pena de apreensão dos produtos.

4.8. Todos devem respeitar os horários da programação, sendo permitida a atividade comercial até 1 hora após o término do último show.

4.9. A fiscalização será exercida pela Vigilância Sanitária, Secretaria da Fazenda e demais órgãos competentes.

5. PARTICIPAÇÃO

5.1. Os interessados deverão comparecer neste com a seguinte documentação: **Cartão de CNPJ (Cópia), RG e CPF do responsável, CND Municipal, CND Federal Declaração que não emprega menor de acordo com artigo n° 68 da Lei 14.133/2021, Declaração que estará de posse dos atestados de saúde no espaço do evento para vigilância sanitária, Certidão Trabalhista (TST JUS), Proposta Comercial** .

5.2. Os interessados deverão comparecer no Paço Municipal sito a Avenida Bernardino de Campos , entre os dias **03 á 08 de setembro de 2025, das 08h às 16h para protocolarem a documentação, proposta e anexos em ENVELOPE LACRADO**. Maiores informações podem ser obtidas pelo telefone (19) 3817-9300, ramal 9364.

5.3. Serão considerados vencedores os proponentes que apresentarem a maior oferta para cada espaço. Em caso de empate, será realizado sorteio entre os empatados. Havendo mais propostas para o mesmo espaço, os não contemplados serão comunicados caso existam vagas remanescentes em outros espaços disponíveis no evento.

5.4. Todos os boletos emitidos terão vencimento em **10 de setembro de 2025**, sendo que a liberação para montagem dos espaços estará condicionada à apresentação do comprovante de pagamento.

Amparo, 02 de setembro de 2025

ANTONIO CARLOS FERREIRA DE OLIVEIRA

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

TEL: (19) 3817-9300 www.amparo.sp.gov.br
Av. Bernardino de Campos, 705 - Centro - Paço Municipal "Prefeito Carlos Piffer"
Amparo - SP - CEP - 13900-400

PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL
SMCT | SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

ANEXO 01 - ATESTADO DE PORTE DE ATESTADOS DE SAÚDE

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, sediada à _____ (endereço completo) _____, doravante representada por [representante legal] _____ [nome completo], _____ [nacionalidade], _____ [estado civil], _____ [profissão], portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____ [órgão expedidor], inscrito(a) no CPF/MF sob nº _____, residente e domiciliado(a) na cidade de _____, Estado _____, na Rua _____, n°_____, CEP:_____, DECLARA que, nos dias do evento, todos os funcionários estarão com o porte do ATESTADO DE SAÚDE válido para apresentação à Vigilância Sanitária do Município de Amparo.

(Local), _____ de _____ de _____.

_____

Assinatura do Responsável pela Empresa

CPF nº _____

TEL: (19) 3817-9300 www.amparo.sp.gov.br
Av. Bernardino de Campos, 705 - Centro - Paço Municipal "Prefeito Carlos Piffer"
Amparo - SP - CEP - 13900-400

PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL
SMCT | SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

ANEXO 02 - ATESTADO QUE NÃO EMPREGA MENORES DE 18 ANOS

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, sediada à _____ (endereço completo) _____, doravante representada por [representante legal] _____ [nome completo], _____ [nacionalidade], _____ [estado civil], _____ [profissão], portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____ [órgão expedidor], inscrito(a) no CPF/MF sob nº _____, residente e domiciliado(a) na cidade de _____, Estado _____, na Rua _____, n°_____, CEP:_____, DECLARA, para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 e no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14133/2021, que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e em qualquer trabalho menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz?

( ) SIM ( ) NÃO

(Local), _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do Responsável pela Empresa
CPF nº _____

PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL
SMCT | SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

ANEXO 03 - PROPOSTA DE VALOR

Proponente: Nome do Responsável: _____

Nome da Empresa: _____

CNPJ da Empresa: _____

CPF do Responsável: _____

RG do Responsável: _____

E-mail do Responsável: _____

Contato do Responsável: _____

DADOS DO CREDENCIAMENTO

Setor:_____

Cor:_____

Número de Espaço:_____

Valor proposto:_____

Tipo de Comercialização: (Descrever o tipo de produto ou serviço que será comercializado durante o evento, por exemplo: alimentos e bebidas, lanches rápidos, sucos naturais, pratos típicos, etc.)

_____

_____

Estrutura e Equipamentos: (Descrever a estrutura do equipamento, como barracas ou trailers, incluindo suas dimensões, forma de instalação, equipamentos utilizados e outras especificidades importantes.)

_____

_____

DECLARAÇÃO DO RESPONSÁVEL

Declaro que as informações acima são verdadeiras e estou ciente de que, em caso de falsidade ou descumprimento das regras e regulamentações estabelecidas, meu credenciamento poderá ser cancelado, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

_____, _____ de _____ de _____.

_____

Assinatura do Responsável pela Empresa
CPF nº _____

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

LICITAÇÃO: Processo nº 2025/PRC003955 **- ORGÃO:-** Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Amparo - SAAE**. MODALIDADE:** Pregão nº 18/2025 (Eletrônico) **- OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO FUTURA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA REPOSIÇÃO DOS ESTOQUES DO ALMOXARIFADO CENTRAL DO SAAE AMPARO, PELO PERÍODO ESTIMADO DE 12 MESES, CONFORME EDITAL E ANEXOS. **DATA DE ENCERRAMENTO:** 16/09/2025 às 09h00**.** O Edital encontra-se disponível, sem ônus através do site **www.saaeamparo.sp.gov.br**, na plataforma BBMNet ou na Divisão de Suprimentos do SAAE AMPARO das 08:00 às 16:00 horas. **INFORMAÇÕES**:- Tel.: (19) 3808-8400 – **RAMAIS 261, 9507 ou e-mail: compras@saaeamparo.sp.gov.br**

Publique-se.

Amparo, 02 de setembro de 2025.

Tauan Tedeschi Buzo

Pregoeiro

.....

ADITAMENTO

Autorizado no Processo Licitatório nº 001202/2024

TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2024, CELEBRADA ENTRE O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE AMPARO - SAAE E A EMPRESA CONTEC ENROLAMENTOS DE MOTORES ELÉTRICOS LTDA QUE TEM POR OBJETO O "REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE BOMBAS, MOTORES E SOPRADORES CONFORME EDITAL E ANEXOS", PARA FINS DE PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA E DO QUANTITATIVO POR MAIS DOZE MESES, NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001202/2024 VOLUME IV REFERENTE AO – PREGÃO Nº 05/2024

CONTRATADA: CONTEC ENROLAMENTOS DE MOTORES ELÉTRICOS LTDA.

CNPJ Nº: 18.775.277/0001-51

DATA DA ASSINATURA: 28/08/2025.

DOS PREÇOS: Juntamente aos termos que regem o presente aditivo, o valor de registrado em ata, permanece em R$ 299.450,00 (duzentos e noventa e nove mil, quatrocentos e cinquenta reais), sem aplicação de reajuste, conforme Ata de Registro de Preços e consequente autorização pela autoridade competente.

DO PRAZO CONTRATUAL: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 25/2024 por mais 12 (doze) meses a contar da data de 08/09/2025.

Amparo, 28 de agosto de 2025.

.

.....

PODER LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 748/2025

Concede licença ao Vice-Prefeito no período que especifica.

(Autoria: Mesa Diretora)

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMPARO,** usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão extraordinária realizada no dia 1º de setembro de 2025, aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida licença ao Vice-Prefeito para tratar de assuntos de interesse particular, conforme Ofício nº 268/2025-GP, no período compreendido entre 18 de outubro a 18 de novembro de 2025.

Parágrafo único. A licença de que trata o *caput* deste artigo é concedida nos termos do art. 65, III, § 2º, da Lei nº 1.719, de 03 de abril de 1990 (Lei Orgânica do Município de Amparo).

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Amparo, em 1º de setembro de 2025.

FERNANDO GARCIA DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Amparo

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal em 2 de setembro de 2025

DIOGO ALAMINO BINOTTI

Analista Legislativo

.....